

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.03/2023-TP

Processo nº 05.03/2023-TP
Modalidade: Tomada de Preços
Data da Emissão: 21/12/2023
Data da Licitação: 10/01/2024
Hora da Licitação: 08:00 horas
Tipo da Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.

Dotações Orçamentárias: 0502.12.361.0231.1.007 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação



A Prefeitura Municipal de Araripe, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 121/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Av. José Loiola Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a **"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F DAVI CUSTODIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, conforme projeto em anexo"**.

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico – Financeiro / BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.

1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;

1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;

1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

1.2.6. Anexo VI - Declaração de quadro societário servidor público da ativa

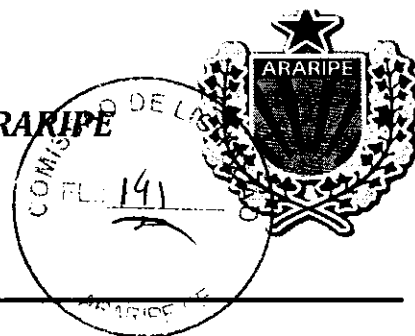
2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. - Poderá participar do presente certame licitatório **PESSOA JURÍDICA**, devidamente cadastrada na prefeitura de Araripe ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento Oficial de Identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, com firma reconhecida (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de



empresário individual, etc., nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

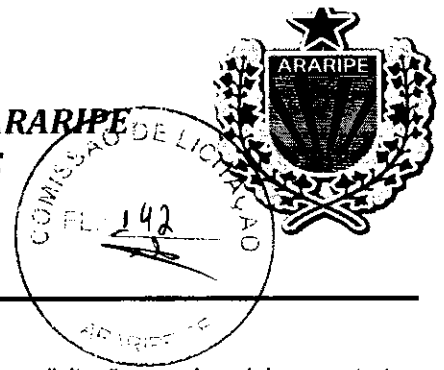
2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.4- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.4.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
 - I Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - II Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
 - III Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - IV Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Araripe;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- f) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- g) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- i) Reunidos sob forma de consórcio;

2.4.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "2.4.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa



sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.4.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.4.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Araripe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Araripe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.4.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.5. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.7. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

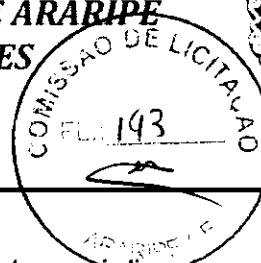
2.8. JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

2.8.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tomará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.8.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.8.3. Se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.4.1, alínea "d" deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações. Nesse sentido, o ACÓRDÃO Nº 2831/2012 – TCU – Plenário informa:

"A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.



Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que tome restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa”.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes **LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”), na forma a seguir:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - “DOCUMENTAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS N°

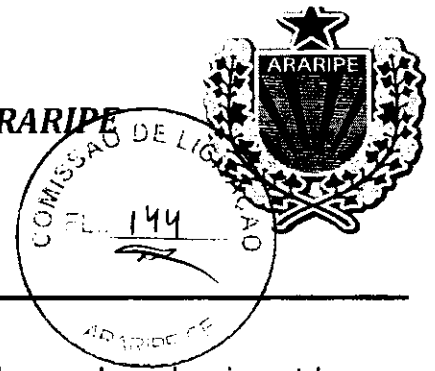
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
TOMADA DE PREÇOS N°

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, bem como do Engenheiro Responsável técnico na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, localizada na Av. José Loiola Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.



4.2. A Prefeitura Municipal de Araripe não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação":

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Araripe, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

e) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA;**

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c). Provas de regularidade, em plena validade, para com:

d) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;



- e) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

5.4.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

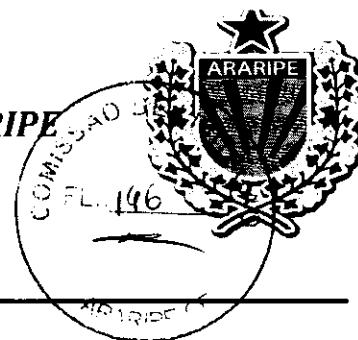
5.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas há menos de um ano**: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados



na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.4.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 5.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

5.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.4.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

5.4.6. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 5.4.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

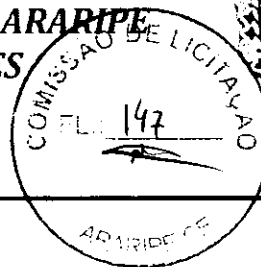
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.9.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

5.4.9.1.1. o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$: 93.479,07 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos).



5.4.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE ARARIPE deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

5.4.10. Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

5.4.11 - Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de **R\$ 934,79 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, previstos no item 5.4.9.1.1 deste Edital, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Araripe-CE.

5.4.11.1 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Araripe-CE.

I) Caução em dinheiro - Depósito à Prefeitura Municipal de Araripe - Conta Corrente nº 7441-1 Agência 1464-8 Banco do Brasil (anexar comprovante), ou Título em dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

II) Fiança bancária;

III) Seguro-garantia.

5.4.11.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

5.4.11.3 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

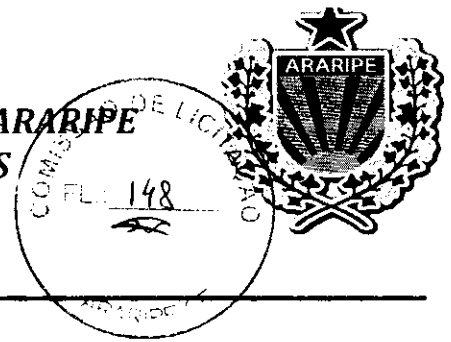
5.4.12 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tomará inabilitada.

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

5.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e Regularidade das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia -CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos), da localidade da sede da PROPONENTE.

5.5.2 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro premanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação e de acordo com o abaixo listado:

- a) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:



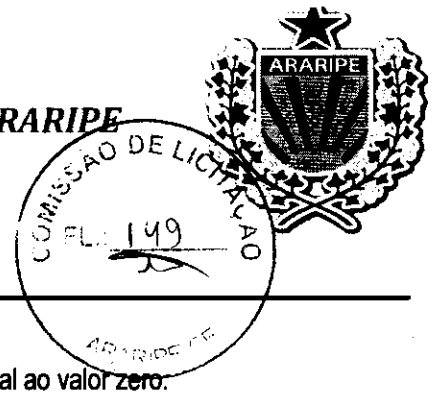
- b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.
- c) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

5.6. Demais Declarações:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;
- 5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;
- 5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.
- 5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo II, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:
- 6.1.1. Preço global;
- 6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo responsável da PROPONENTE, bem como do Engenheiro Responsável técnico na PROPOSTA DE PREÇOS, sob pena desclassificação da mesma.
- 6.1.2. Endereço do licitante;
- 6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado.
- 6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.
- 6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.
- 6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.
- 6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



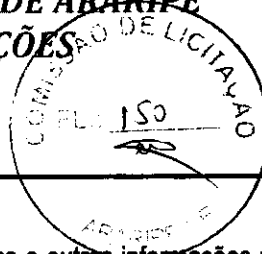
- 6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.
- 7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.
- 7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.
- 7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.
- 7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Araripe dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

- 8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que:
- 8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;
- 8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- 8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;
- 8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.



8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/1.993 e suas alterações posteriores.

10.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.0. DO PAGAMENTO

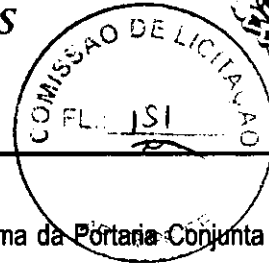
11.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

11.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

11.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa



da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

11.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

11.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

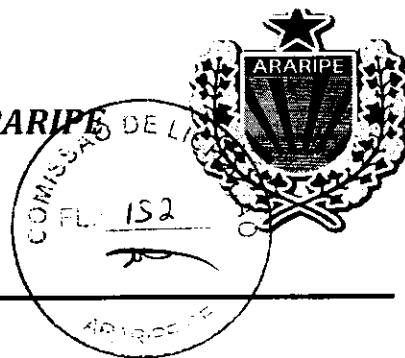
12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. DA IMPUGNAÇÃO:

14.1.1. A impugnação ao presente edital deverá, obrigatoriamente, obedecer ao que determina o art. 41 da Lei nº 8.666/93.

14.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.1.3. A falta de apresentação de manifestação motivada, no prazo previsto neste item, importará na decadência do direito de interposição de recurso.

14.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão de Licitação, o licitante que, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, sob pena de ferir frontalmente o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

14.1.5. Todas as impugnações deverão ser encaminhados somente para o e-mail oficial: licitacao@araripe.ce.gov.br. No sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os envolvidos ou na Sala da Comissão de Licitação na Av. José Louiola Alencar, 440, Centro, Araripe/CE.

14.2. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS:

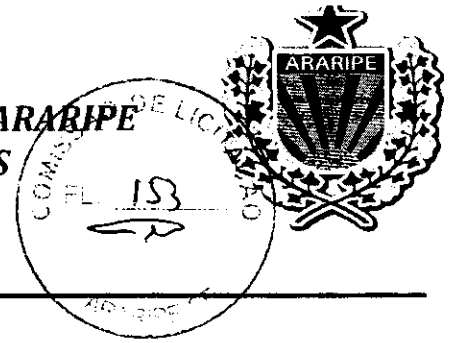
14.2.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

14.2.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.2.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe-CE.

14.2.4. Todos os recursos administrativos deverão ser encaminhados somente para o e-mail oficial: licitacao@araripe.ce.gov.br. No sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os envolvidos ou na Sala da Comissão de Licitação na Av. José Louiola Alencar, 440, Centro, Araripe/CE.

14.2.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).



14.2.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.2.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

14.2.8. O recurso terá efeito suspensivo.

14.2.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de Araripe, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

14.2.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

14.3- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 14.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

i) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Araripe;

ii) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

iii) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

iv) O pedido, com suas especificações.

14.4. O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

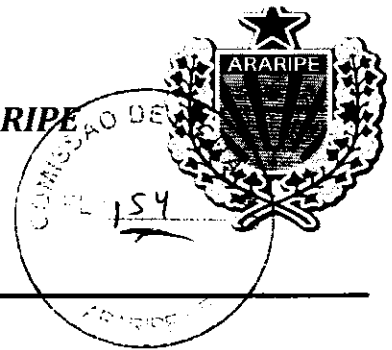
16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Araripe.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

16.9- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Araripe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 0502.12.361.0231.1.007 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇO.

18.1.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Araripe, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Araripe, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Araripe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

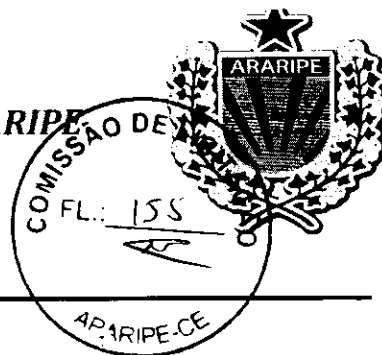
18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Araripe, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Av. José Louiela Alencar, 440, Centro, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Araripe, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Araripe - CE, 21 de dezembro de 2023.



Claudio Ferreira dos Santos

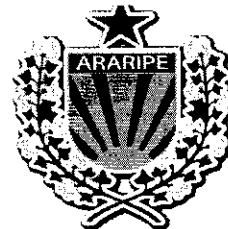
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Vanessa Carlos Martins
Membro da CPL



Alessandra Rodrigues dos Santos
Membro da CPL



ANEXO I

PROCESSO LICITAÇÃO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO / BDI;
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**






**PROJETO BÁSICO PARA REFORMA
E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI
CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E
REPAROS NA QUADRA, NO
DISTRITO DE RIACHO GRANDE DO
MUNICÍPIO DE ARARIPE /CE**



RESUMO DO ORÇAMENTO

 ARARIPE <small>ADMINISTRAÇÃO AO LADO DO POVO</small>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA : 05/12/2023		BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE			47,48%
					REF. 10/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.015,24	1,09%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.029,56	1,10%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 4.555,21	4,87%
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 3.501,31	3,75%
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 2.553,28	2,73%
6	COBERTURA	R\$ 16.294,23	17,43%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 51.888,95	55,51%
8	PISO	R\$ 6.037,61	6,46%
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 607,61	0,65%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.424,31	1,52%
11	PINTURA	R\$ 4.098,71	4,38%
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 473,05	0,51%

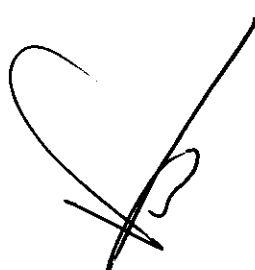


VALOR BDI TOTAL: R\$ 18.406,70 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 75.072,37

VALOR TOTAL: R\$ 93.479,07

Noventa e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Nove reais e Sete centavos


 Renata de Alencar Costa Alves
 Engenheira Civil
 CREA-CE nº 062041641-6
 CPF nº 03.238.873-23

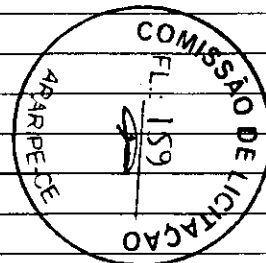


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE

DATA:	05/12/2023	BDI:	24,52%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 815,39	R\$ 1.015,24
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,88	R\$ 183,41	R\$ 228,38	R\$ 528,22	R\$ 657,73	
1.2	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,20	R\$ 501,02	R\$ 623,87	R\$ 100,20	R\$ 124,77	
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	26,15	R\$ 7,15	R\$ 8,90	R\$ 186,97	R\$ 232,74	
2	MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 826,86	R\$ 1.029,56
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,86	R\$ 54,09	R\$ 67,35	R\$ 46,52	R\$ 57,92	
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	7,20	R\$ 108,38	R\$ 134,95	R\$ 780,34	R\$ 971,64	
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								R\$ 3.658,34	R\$ 4.555,21
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,86	R\$ 663,36	R\$ 826,02	R\$ 570,49	R\$ 710,38	
3.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,57	R\$ 808,69	R\$ 1.006,98	R\$ 460,95	R\$ 573,98	
3.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	36,81	R\$ 11,96	R\$ 14,89	R\$ 440,25	R\$ 548,10	
3.4	C0843	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,70	R\$ 533,00	R\$ 663,69	R\$ 373,10	R\$ 464,58	
3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	4,23	R\$ 12,09	R\$ 15,05	R\$ 51,14	R\$ 63,66	
3.6	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	11,65	R\$ 151,28	R\$ 188,37	R\$ 1.762,41	R\$ 2.194,51	
4	PAREDES E PAINÉIS								R\$ 2.811,69	R\$ 3.501,31
4.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,02	R\$ 1.808,40	R\$ 2.251,82	R\$ 36,17	R\$ 45,04	
4.2	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	44,40	R\$ 36,85	R\$ 45,89	R\$ 1.636,14	R\$ 2.037,52	
4.3	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	SEINFRA	M2	4,34	R\$ 262,53	R\$ 326,90	R\$ 1.139,38	R\$ 1.418,75	
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 2.050,58	R\$ 2.553,28
5.1	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	10,20	R\$ 67,38	R\$ 83,90	R\$ 687,28	R\$ 855,78	
5.2	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	20,40	R\$ 10,46	R\$ 13,02	R\$ 213,38	R\$ 265,61	
5.3	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 393,17	R\$ 489,58	R\$ 786,34	R\$ 979,16	
5.4	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 363,58	R\$ 452,73	R\$ 363,58	R\$ 452,73	
6	COBERTURA								R\$ 13.086,00	R\$ 16.294,23
6.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	8,30	R\$ 14,00	R\$ 17,43	R\$ 116,20	R\$ 144,67	
6.2	C4492	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	34,86	R\$ 70,31	R\$ 87,55	R\$ 2.451,01	R\$ 3.051,99	



Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 02041641-6
CPF: 068129873-23

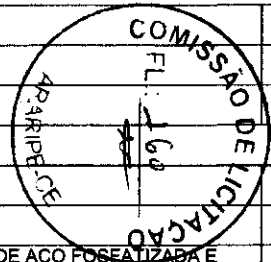


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE

DATA:	05/12/2023	BDI:	24,52%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	4,15	R\$ 30,10	R\$ 37,48	R\$ 124,92	R\$ 155,54
6.4	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	34,86	R\$ 108,42	R\$ 135,00	R\$ 3.779,52	R\$ 4.706,10
6.5	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	M2	86,53	R\$ 76,44	R\$ 95,18	R\$ 6.614,35	R\$ 8.235,93
7	REVESTIMENTOS							R\$ 41.671,73	R\$ 51.888,95
7.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	89,78	R\$ 51,72	R\$ 64,40	R\$ 4.643,42	R\$ 5.781,83
7.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	89,78	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 666,17	R\$ 829,57
7.3	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SEINFRA	M2	1,13	R\$ 157,44	R\$ 196,04	R\$ 177,91	R\$ 221,53
7.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	33,83	R\$ 108,24	R\$ 134,78	R\$ 3.661,76	R\$ 4.559,61
7.5	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	467,68	R\$ 69,54	R\$ 86,59	R\$ 32.522,47	R\$ 40.496,41
8	PISO							R\$ 4.848,79	R\$ 6.037,61
8.1	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	29,40	R\$ 29,66	R\$ 36,93	R\$ 872,00	R\$ 1.085,74
8.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	29,40	R\$ 127,49	R\$ 158,75	R\$ 3.748,21	R\$ 4.667,25
8.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	2,40	R\$ 95,24	R\$ 118,59	R\$ 228,58	R\$ 284,62
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 487,96	R\$ 607,61
9.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 110,31	R\$ 137,36	R\$ 110,31	R\$ 137,36
9.2	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACCESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 364,52	R\$ 453,90	R\$ 364,52	R\$ 453,90
9.3	16122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13,13	R\$ 16,35	R\$ 13,13	R\$ 16,35
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 1.143,83	R\$ 1.424,31
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 264,15	R\$ 328,92	R\$ 792,45	R\$ 986,76
10.2	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 28,50	R\$ 35,49	R\$ 85,50	R\$ 106,47
10.3	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO PÓS-TRATADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 132,94	R\$ 165,54	R\$ 265,88	R\$ 331,08
11	PINTURA							R\$ 3.291,35	R\$ 4.098,71
11.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	47,78	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 1.091,77	R\$ 1.359,34
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	60,00	R\$ 21,07	R\$ 26,24	R\$ 1.264,20	R\$ 1.574,40
11.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	60,00	R\$ 12,83	R\$ 15,98	R\$ 769,80	R\$ 958,80



Renata de Alencar Costa Alves

Engenheira Civil
CREA/CE nº 041841-6
CPF nº 96.12.13.573-23



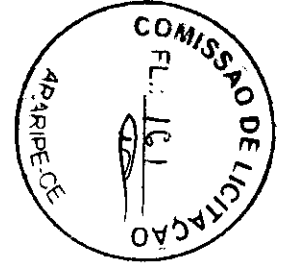
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA :	05/12/2023	BDI :	24,52%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	6,72	R\$ 24,64	R\$ 30,68	R\$ 165,58	R\$ 206,17
12	SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 379,85	R\$ 473,05
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	29,40	R\$ 12,92	R\$ 16,09	R\$ 379,85	R\$ 473,05
VALOR BDI TOTAL:								R\$ 18.406,70	
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 75.072,37	
VALOR TOTAL:								R\$ 93.479,07	

Noventa e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Nove reais e Sete centavos

[Handwritten signature]



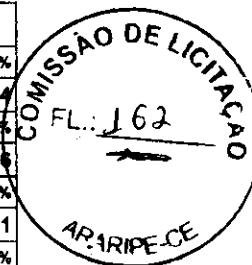
Renata de Alencar Costa Alves
 Engenheira Civil
 CREA-CE nº 06/041641-6
 CPF: 048.121.873-23



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA : 05/12/2023	BDI : 24,52%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	PONTE SEINFRA	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	HORA 84,44%	MES 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE	REF. 10/2023	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.015,24	100,00 % R\$ 1.015,24		100,00 % R\$ 1.015,24
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.029,56	100,00 % R\$ 1.029,56		100,00 % R\$ 1.029,56
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 4.555,21	100,00 % R\$ 4.555,21		100,00 % R\$ 4.555,21
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 3.501,31	100,00 % R\$ 3.501,31		100,00 % R\$ 3.501,31
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 2.553,28	50,00 % R\$ 1.276,64	50,00 % R\$ 1.276,64	100,00 % R\$ 2.553,28
6	COBERTURA	R\$ 16.294,23	50,00 % R\$ 8.147,12	50,00 % R\$ 8.147,11	100,00 % R\$ 16.294,23
7	REVESTIMENTOS	R\$ 51.888,95	50,00 % R\$ 25.944,48	50,00 % R\$ 25.944,47	100,00 % R\$ 51.888,95
8	PISO	R\$ 6.037,61		100,00 % R\$ 6.037,61	100,00 % R\$ 6.037,61
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 607,61		100,00 % R\$ 607,61	100,00 % R\$ 607,61
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.424,31		100,00 % R\$ 1.424,31	100,00 % R\$ 1.424,31
11	PINTURA	R\$ 4.098,71		100,00 % R\$ 4.098,71	100,00 % R\$ 4.098,71
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 473,05		100,00 % R\$ 473,05	100,00 % R\$ 473,05
		R\$ 93.479,07	R\$ 45.469,56 R\$ 45.469,56	R\$ 48.009,51 R\$ 93.479,07	R\$ 93.479,07



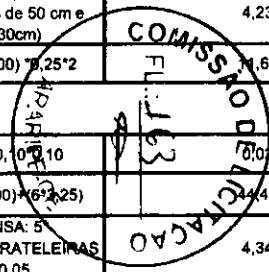
Renata de Alencar Costa Alves
 Engenheira Civil
 CREA-CE nº 00201541-6
 CPF 06.122.1879-23



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA. NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA : 05/12/2023	BDI : 24,52%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA. NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE				REF. 10/2023

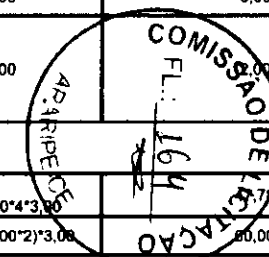
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,20*2,40	2,88
1.2	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	PRATELEIRAS: 3* (2,65+1,10)*0,35*0,05	0,20
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA) : 4,15*6,30	26,15
2 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	SALA 11 (NOVA) : (4,15 *2 + 6,00)*0,30*0,20	0,86
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	SALA 11 (NOVA) : (4,00 *6,00)*0,30	7,20
3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	SALA 11 (NOVA) : (4,15 *2 + 6,00)*0,30*0,20	0,86
3.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	SALA 11 (NOVA) : (4,15 *2 + 6,00)*0,20*0,20	0,57
3.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	P1, P2, P3: 3 *4 * 3,00 * 0,395 VIGAS: (4,15*2 +6,00) * 4 * 0,395	36,81
3.4	C0843	CONCRETO PAVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	P1, P2, P3: 3*3,00*0,20*0,15 VIGAS: (4,15*2 +6,00) *0,20*0,15	0,70
3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	ESTRIBOS: (3,00*3+4,15*2+6,00)/0,3 *0,50 * 0,109 (Considerando estribos de 50 cm e com espessamento de 30cm)	4,23
3.6	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	3*3,00*0,25*2 + (4,15*2 +6,00) *0,25*2	11,65
4 PAREDES E PAINÉIS						
4.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	SALA 11 (NOVA): 2*1,20*0,10*0,10	0,24
4.2	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=8 cm	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA): (4,15*2*3,00)*0,6*0,25	15,40
4.3	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	SEINFRA	M2	PRATELEIRAS DESPENSA: 5 (2,65+1,10)*0,35*0,05 PRATELEIRAS COZINHA: 2,00*0,60*0,05	4,34
5 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
5.1	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	SALA 11 (NOVA): 2 X (2,15 X 2 + 0,80)	10,20
5.2	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	SALA 11 (NOVA): 2 X (2,15 X 2 + 0,80) *2	20,40
5.3	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	SALA 11 (NOVA): 1 BWC MASCULINO: 1	2,00
5.4	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA): 1	1,00
6 COBERTURA						
6.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	SALA 11 (NOVA): 4,15*4,15	8,30
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA) E CORREDOR: 4,15*8,40	34,86
6.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	SALA 11 (NOVA): 4,15	4,15



Renata de Almeida Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 062041641-6
CPF: 040.213.073-02

6.4	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, 1/4")	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA) E CORREDOR: 4,15*8,40	34,86
6.5	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	M2	QUADRA: 13,11*1,10*6	86,53
7	REVESTIMENTOS					
7.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA): (4,00*2+6,00)*3,00 + 4,15*2*3,00+6,30*3,25+0,20*4*3,00	89,78
7.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA): (4,00*2+6,00)*3,00 + 4,15*2*3,00+6,30*3,25+0,20*4*3,00	89,78
7.3	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA) E CORREDOR: 4,00*0,05+6,00*2*0,05+3,20*0,05+3,35*0,05	1,13
7.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA) E CORREDOR: (4,00+6,00)*2+3,20+3,35)*1,50	33,83
7.5	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	SALA 01: 17,22 m² SALA 02: 33,60 m² SALA 03: 55,88 m² SALA 06: 42,00 m² SALA 07: 42,00 m² SALA 08: 42,00 m² SALA 09: 42,00 m² SALA 10: 48,00 m² SALA 11 (NOVA): 24,00 m² SALA DOS PROFESSORES: 13,65 m² SALA DE DANÇA: 54,38 m² DEPÓSITO: 8,98 m² SECRETARIA: 25,97 m² ALMOXARIFADO: 18,00 m²	467,68
8	PISO					
8.1	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA) E CORREDOR: (4,00*6,00)+(1,30*4,15)	29,40
8.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA) E CORREDOR: (4,00*6,00)+(1,30*4,15)	29,40
8.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	PORTA DA SALA E PORTA DO BWC'S : 0,80+0,80+0,80	2,40
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
9.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	BWC: 1	1,00
9.2	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	BWC: 1	1,00
9.3	I6122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	BWC: 1	1,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	SALA 11 (NOVA): 3,00	3,00
10.2	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	SALA 11 (NOVA): 3,00	3,00
10.3	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	SALA 11 (NOVA): 2,00	2,00
11	PINTURA					
11.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA): 4,15*2*3,00+6,30*3,25+0,20*4*3,00	60,00
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA): (4,00*2+6,00*2)*3,00	60,00
11.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA): (4,00*2+6,00*2)*3,00	60,00
11.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA): 2,10*0,80*2 BWC: 2,10*0,80*2	6,72
12	SERVIÇOS DIVERSOS					
12.1	C1628	LIPEZA GERAL	SEINFRA	M2	SALA 11 (NOVA) E CORREDOR: (4,00*6,00)+(1,30*4,15)	29,40

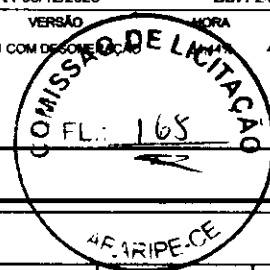
Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 06/041641-6
(CPF: 68.239.73-23)





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA: 05/12/2023	BDI: 24,52%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTES: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERACAO
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	MORA:	MES: 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE	REF.:	10/2023



C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200

VALOR:	R\$ 183,41
VALOR COM BDI:	R\$ 228,38
QUANTIDADE:	R\$ 2,88
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 657,73

C2717 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 57,9840
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 443,0400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 501,0240

VALOR:	R\$ 501,02
VALOR COM BDI:	R\$ 623,87
QUANTIDADE:	R\$ 0,20
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 124,77

C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101 ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
I2429 TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
TOTAL Material:					R\$ 1,6120

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,5406

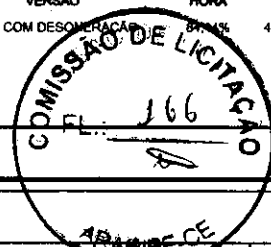
VALOR:	R\$ 7,15
VALOR COM BDI:	R\$ 8,90
QUANTIDADE:	R\$ 26,15
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 232,74

Renata de Alencar Costa Alves
 Engenheira Civil
 CREA-CE nº 0320/1641-6
 CPF: 068.218.873-23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓCIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA:	05/12/2023	BDI:	24,52%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓCIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESOMBRADA	87,14%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE				10/2023



C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,0878
VALOR:					R\$ 54,09
VALOR COM BDI:					R\$ 67,35
QUANTIDADE:					R\$ 0,86
VALOR TOTAL COM BDI:					R\$ 57,92

C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
VALOR:					R\$ 108,38
VALOR COM BDI:					R\$ 134,95
QUANTIDADE:					R\$ 7,20
VALOR TOTAL COM BDI:					R\$ 971,64

C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:					R\$ 124,5500
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 375,1920
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,3800	R\$ 163,6140
TOTAL Serviço:					R\$ 163,6140
VALOR:					R\$ 663,36
VALOR COM BDI:					R\$ 826,02
QUANTIDADE:					R\$ 0,86
VALOR TOTAL COM BDI:					R\$ 710,38

C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

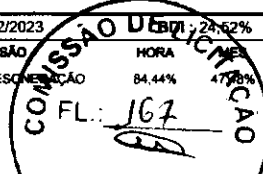
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 7,1000	R\$ 127,8000

Renata de Almeida Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 066204/6416
CPF 068.221.277-23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA:	05/12/2023
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERBÃO
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESCONECÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE	HORA	84,44%
		REF.	10/2023



Material	Quantidade	Unidade	Valor	Total
I0108 AREIA GROSSA	0,61830000	M3	R\$ 19,5800	R\$ 73,9363
I0280 BRITA	0,61500000	M3	R\$ 100,5000	R\$ 61,8075
I0805 CIMENTO PORTLAND	368,50000000	KG	R\$ 0,7100	R\$ 261,6350
I1605 PEDRISCO	0,26300000	M3	R\$ 100,5000	R\$ 26,4315
TOTAL Material:				R\$ 551,6103

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 257,0800

VALOR:	R\$ 808,69
VALOR COM BDI:	R\$ 1.006,98
QUANTIDADE:	R\$ 0,57
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 573,98

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	Quantidade	Unidade	Valor	Total
I0163 AÇO CA-50	1,15000000	KG	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	0,02000000	KG	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:				R\$ 8,4956

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608

VALOR:	R\$ 11,96
VALOR COM BDI:	R\$ 14,89
QUANTIDADE:	R\$ 36,81
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 548,10

C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764

Material	Quantidade	Unidade	Valor	Total
I0109 AREIA MEDIA	0,86690000	M3	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280 BRITA	0,62700000	M3	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805 CIMENTO PORTLAND	349,00000000	KG	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605 PEDRISCO	0,20900000	M3	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:				R\$ 404,2635

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600

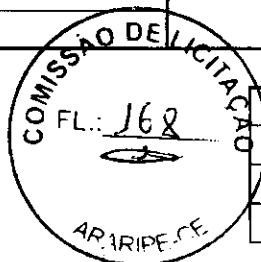
Renata de Alencar Costa Alves

Engenheira Civil
CREA-CE nº 0820/1641-8
CPF 068.22.873-23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA :	05/12/2023	BDI :	24,52%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE					



VALOR:	R\$ 533,00
VALOR COM BDI:	R\$ 663,69
QUANTIDADE:	R\$ 0,70
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 464,58

C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282

VALOR:	R\$ 12,09
VALOR COM BDI:	R\$ 15,05
QUANTIDADE:	R\$ 4,23
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 63,66

C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,8150

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4282 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 91,9700	R\$ 91,9700
C4281 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 242,4900	R\$ 48,4980
TOTAL Serviço:					R\$ 140,4680

VALOR:	R\$ 151,28
VALOR COM BDI:	R\$ 188,37
QUANTIDADE:	R\$ 11,65
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.194,51

C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

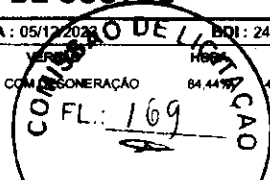
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,2300	R\$ 493,8000
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,5300	R\$ 19,8360
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,5800	R\$ 52,1121
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,00000000	R\$ 100,5000	R\$ 84,2390



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA: 05/12/2023	BDI: 24,52%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	SEINFRA	REF.: 10/2023
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	028.1 COM. DE CONSERVAÇÃO	84.444/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE	47,48%	



Item	Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
TOTAL Material:						R\$ 988,4871

Item	Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 221,5200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 801,9380

VALOR:	R\$ 1.808,40
VALOR COM BDI:	R\$ 2.251,82
QUANTIDADE:	R\$ 0,02
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 45,04

C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

Item	Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8191
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	R\$ 1,4200	R\$ 18,4600
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,4112
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,0437
TOTAL Material:						R\$ 21,7340

Item	Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,7312
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,1152

VALOR:	R\$ 36,85
VALOR COM BDI:	R\$ 45,89
QUANTIDADE:	R\$ 44,40
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.037,52

C4757 PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM (M2)

Item	Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03570000	R\$ 25,1770	R\$ 0,8988
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,8988

Item	Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	10,51000000	R\$ 7,1000	R\$ 74,6210
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,21020000	R\$ 16,5300	R\$ 3,4746
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04260000	R\$ 119,5800	R\$ 5,0941
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04180000	R\$ 100,5000	R\$ 4,2009

Regata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE 101211641-6
CPF 06027183-23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA:	05/12/2023	BDI:	24,52%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	SEINFRA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028, COM DESONERAÇÃO	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE	COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL.: 170			

Material	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,6400	R\$ 18,1064
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 11,9280
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 14,2000	R\$ 1,4200
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 7,3500	R\$ 8,5995
TOTAL Material:						R\$ 127,4445

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,84080000	R\$ 19,1000	R\$ 16,0593
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,84080000	R\$ 24,1600	R\$ 20,3137
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 24,9210
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 134,1910	

VALOR:	R\$ 262,53
VALOR COM BDI:	R\$ 326,90
QUANTIDADE:	R\$ 4,34
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.418,75

C1408 FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8274	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA, L = 15 cm	SEINFRA	CJ	0,20000000	R\$ 256,4300	R\$ 51,2860
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 0,6800
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,6800
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600
TOTAL Material:					R\$ 54,4060	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9780	

VALOR:	R\$ 67,38
VALOR COM BDI:	R\$ 83,90
QUANTIDADE:	R\$ 10,20
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 855,78

C0042 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 5,7900	R\$ 5,7900
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:					R\$ 6,1300	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160

Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 062041641-6
CPF: 068.42.1873-23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA : 05/12/2023	BDI : 24,52%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE					



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4.3260
VALOR:	R\$ 10,46
VALOR COM BDI:	R\$ 13,02
QUANTIDADE:	R\$ 20,40
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 265,61

C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 49,8900
I1154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
I8273 PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 165,9900	R\$ 165,9900
TOTAL Material:					R\$ 282,8600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,1000	R\$ 48,7050
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,1800	R\$ 61,6080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,3130

VALOR:	R\$ 393,17
VALOR COM BDI:	R\$ 489,58
QUANTIDADE:	R\$ 2,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 979,16

C1517 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8107
I0438 CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 281,3100	R\$ 281,3100
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,73000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,7008
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,67000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,8957
TOTAL Material:					R\$ 284,7172

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 78,8600

VALOR:	R\$ 363,58
VALOR COM BDI:	R\$ 452,73
QUANTIDADE:	R\$ 1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 452,73

C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

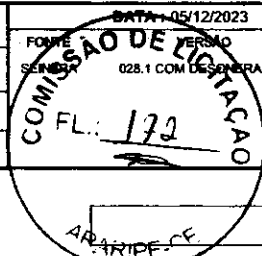
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3110
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300

Engenheiro Civil Alvos
CREA-CE nº 012011641-6
CPF: 0681221813-23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA: 05/12/2023	BDI : 24,52%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE SEINFRA	PERÍODO 028.1 COM DESPESAS	HORA 84,44%	MES 47,48%	REF. 10/2023
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE					



TOTAL Material: R\$ 0,8400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,1552

VALOR:	R\$ 14,00
VALOR COM BDI:	R\$ 17,43
QUANTIDADE:	R\$ 8,30
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 144,67

C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 23,4300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820

VALOR:	R\$ 70,31
VALOR COM BDI:	R\$ 87,55
QUANTIDADE:	R\$ 34,86
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 3.051,99

C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,5600	R\$ 7,6800
TOTAL Material:					R\$ 7,6800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,3100

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	R\$ 1,1135
TOTAL Serviço:					R\$ 1,1135

VALOR:	R\$ 30,10
VALOR COM BDI:	R\$ 37,48
QUANTIDADE:	R\$ 4,15
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 155,54

C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Renata de Oliveira Costa Alves
 Engenheira Civil
 CREA-CE nº 062041641-6
 CPF 068.221.873-23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA: 05/12/2023	BDI: 24,52%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	VERSAO	HORA	MESES	REF.
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE	COMISSÃO DE LICITAÇÃO			

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,36000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
TOTAL Material:						R\$ 65,1597

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2600	

VALOR:	R\$ 108,42
VALOR COM BDI:	R\$ 135,00
QUANTIDADE:	R\$ 34,86
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.706,10

C4827 TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,2900	R\$ 6,8700
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 1,0200
19141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 50,5200	R\$ 55,5720
TOTAL Material:					R\$ 63,4620	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9780	

VALOR:	R\$ 76,44
VALOR COM BDI:	R\$ 95,18
QUANTIDADE:	R\$ 88,53
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 8.235,93

C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:					R\$ 26,1430	

VALOR:	R\$ 51,72
VALOR COM BDI:	R\$ 64,40
QUANTIDADE:	R\$ 89,78
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 5.781,83

Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil

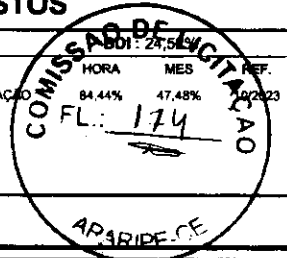
CREA-CE nº 06214/1641-6
CPF: 068.923.870-23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE

DATA :	05/12/2023
FONTE	VERSÃO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO



C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850

VALOR:	R\$ 7,42
VALOR COM BDI:	R\$ 9,24
QUANTIDADE:	R\$ 89,78
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 829,57

C4411 PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,6940
I0119 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA PASTILHAS	SEINFRA	KG	7,00000000	R\$ 3,3300	R\$ 23,3100
I8349 PASTILHA 5x5cm	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 103,9400	R\$ 106,0188
TOTAL Material:					R\$ 130,0228

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1599 PASTILHEIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,4180

VALOR:	R\$ 157,44
VALOR COM BDI:	R\$ 196,04
QUANTIDADE:	R\$ 1,13
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 221,53

C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
I6500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:					R\$ 77,5500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,6864

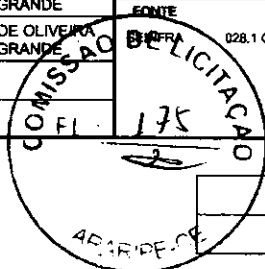
VALOR:	R\$ 108,24
VALOR COM BDI:	R\$ 134,78

Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 062041641-6
CPF 068.223.878-24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA:	05/12/2023	BDI:	24,52%				
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%	MES:	47,48%	REF.:	10/2023
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE								



QUANTIDADE:	R\$ 33,83
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.559,61

C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material:					R\$ 69,5400

VALOR:	R\$ 69,54
VALOR COM BDI:	R\$ 86,59
QUANTIDADE:	R\$ 467,68
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 40.496,41

C2184 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,2196
11249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 7,0000	R\$ 4,2000
TOTAL Material:					R\$ 13,4703

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,1930

VALOR:	R\$ 29,66
VALOR COM BDI:	R\$ 38,93
QUANTIDADE:	R\$ 29,40
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.085,74

C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:					R\$ 58,1900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,1440

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800	R\$ 18,1596
TOTAL Serviço:					R\$ 18,1596

VALOR:	R\$ 127,49
VALOR COM BDI:	R\$ 158,75
QUANTIDADE:	R\$ 29,40

Renata de Aquino Costa Aíves

Engenheira Civil
CREA CE nº 063041641-6
CPF 068.123.873-23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA:	05/12/2023	BDI:	24,52%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE					

VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 4.667,25

C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1880 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
TOTAL Material:					R\$ 75,8400

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,6950

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
TOTAL Serviço:					R\$ 2,7004

VALOR: R\$ 95,24

VALOR COM BDI: R\$ 118,59

QUANTIDADE: R\$ 2,40

VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 284,62

C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
I1806 REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
TOTAL Material:					R\$ 84,3384

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9738

VALOR: R\$ 110,31

VALOR COM BDI: R\$ 137,36

QUANTIDADE: R\$ 1,00


VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 137,36

C4821 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0916 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 94,0600
I1091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
I1864 SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
I2272 VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
TOTAL Material:					R\$ 300,6524

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--------	------	-------------	----------------	-------

Renata de Aguiar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 0620/1941-6
CPF: 068.214.313

 <p>ARARIPE ADMINISTRAÇÃO AO LADO DO POVO</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA:	05/12/2023	BDI:	24,52%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE						

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,8700



VALOR:	R\$ 364,52
VALOR COM BDI:	R\$ 453,90
QUANTIDADE:	R\$ 1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 453,90

I6122 TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6122	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,1300	R\$ 13,1300
TOTAL Material:					R\$ 13,1300

VALOR:	R\$ 13,13
VALOR COM BDI:	R\$ 16,35
QUANTIDADE:	R\$ 1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 16,35

C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2490

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000

VALOR:	R\$ 264,15
VALOR COM BDI:	R\$ 328,92
QUANTIDADE:	R\$ 3,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 986,76

C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



 Engenheira Civil

 CREA-CE nº 062081641-6

 CPF nº 038.213.873-23

 Página: 13

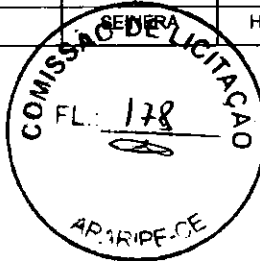


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA : 05/12/2023	BDI : 24,52%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE					

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,5900	R\$ 11,1800
TOTAL Material:						R\$ 15,9600

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5425	



VALOR:	R\$ 28,50
VALOR COM BDI:	R\$ 35,49
QUANTIDADE:	R\$ 3,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 106,47

C4800 LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I9115	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 68,0600	R\$ 68,0600
TOTAL Material:					R\$ 68,0600	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,8750	

VALOR:	R\$ 132,94
VALOR COM BDI:	R\$ 165,54
QUANTIDADE:	R\$ 2,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 331,08


C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

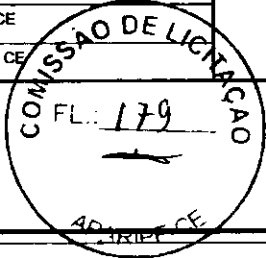
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490	

VALOR:	R\$ 22,85
VALOR COM BDI:	R\$ 28,45

Renata de Almeida Gomes Alves
Engenheira Civil
CRBA-CE nº 001041641-6
CPF: 68.023.873-23

 <p>ARARIPE ADMINISTRAÇÃO AO LADO DO POVO</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA : 05/12/2023	BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE	HORA	MES	REF.	
			84,44%	47,49%	10/2023



QUANTIDADE:	R\$ 47,78
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.359,34

C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR:	R\$ 21,07
VALOR COM BDI:	R\$ 26,24
QUANTIDADE:	R\$ 60,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.574,40

C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
TOTAL Material:					R\$ 1,7640

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,0680

VALOR:	R\$ 12,83
VALOR COM BDI:	R\$ 15,98
QUANTIDADE:	R\$ 60,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 958,80

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640

Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 092041641-6
CPF 065.121.873-21



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA : 05/12/2023	BDI : 24,52%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE					



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490
VALOR:	R\$ 24,64
VALOR COM BDI:	R\$ 30,68
QUANTIDADE:	R\$ 6,72
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 206,17

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9220
VALOR:	R\$ 12,92
VALOR COM BDI:	R\$ 16,09
QUANTIDADE:	R\$ 29,40
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 473,05

Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 062041641-6
CPF 088.223.873-23



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓCIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA: 05/12/2023	BDI: 24,52%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓCIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	REF.:	10/2023		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE				

COD	DESCRIÇÃO	%
	Total BDI	
AC	Administração Central	3,00%
S	Seguros e garantias contratuais	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas	0,59%
	TOTAL	5,36%
	LUCRO	
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,16%
	TRIBUTOS	
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,15%



BDI = 24,52%

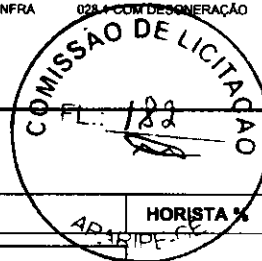
$$\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Renata de Alencar Costa Alves
 Engenheira Civil
 CREA-CE nº 03304-6/4-16
 CPF 058.233.874-21



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	DATA: 05/12/2023	BDI: 24,52%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO RIACHO GRANDE, ARARIPE-CE	SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE					



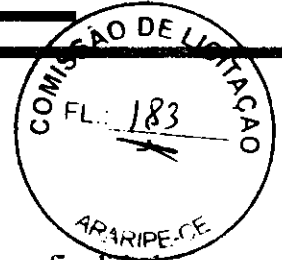
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 06741641-6
CPF nº 68123473-23



MEMORIAL DESCRITIVO



1.0 OBJETIVO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os serviços, materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

2.0 SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 PLACA DA OBRA

Obra deverá possuir placas com dimensões e detalhes fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araripe, ficando seus custos a cargo do construtor. A placa será em chapa de aço galvanizado espessura 0,3mm, conforme modelo e recomendações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Araripe e terá dimensões de (3,00 x 2,00) m.

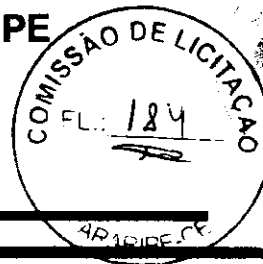
2.1.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as alvenarias, pisos, esquadrias, portas, forros, revestimentos, etc., respeitadas das normas. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local. O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de instalações provisórias (escritório, almoxarifados, etc.) ficará a critério da fiscalização.

2.1.3 LOCAÇÃO DE OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a





ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação. O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

2.2 MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

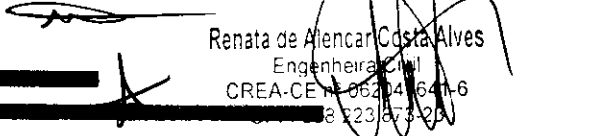
Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em campo aberto em terra até 2,0m para a execução da sarjeta. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Largura adotada= 35cm, Espessura= 10cm.

2.2.2 ATERRO C/ COMPATAÇÃO MANUAL

Aterro c/compactação manual s/controle, mat. c/aquisição. A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

2.3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

2.3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO



Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE Nº 062204164-6
8 223.873-23



Alvenaria de Embasamento é alvenaria que fica sobre a viga baldrame com a principal finalidade de regularizar o nível para o início da alvenaria de elevação. Será utilizado tijolos de primeira qualidade rejuntados com argamassa indicada nas especificações, obedecendo a localização, dimensões e alinhamento indicado no projeto. Os tijolos serão molhados antes de colocados e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas com juntas de no máximo 2cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

2.3.2 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO

Deverá ser inspecionada a madeira a ser utilizada para as formas. As formas de tábuas de pinho não deverão ser usadas, se o concreto for aparente. As formas deverão ser aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que o desmonte seja fácil. As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos indicados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Antes da ocasião da concretagem dever-se-á colocar um produto protetor de formas decomposição oleosa fina para ser emulsionada em água no momento do seu emprego. Esse produto evitará a aderência da forma ao concreto, facilitará a desmoldagem e propiciará a obtenção se superfície de bom aspecto. Armadura com aço CA-60 O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 -Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e



dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Formas A forma constituída de tábuas de pinho deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira. A forma deverá apoiar-se em barrotes, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18 x 27. Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligadas por sarrafos ou caibros. Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio. Este anel será construído sobre uma parede existente afim de apoiar vigas de madeira de forma a garantir a segurança estrutural.

2.3.3 ARMADURA CA-50A MÉDIA

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão definidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118A armadura da fundação com aço CA50A, distribuídas nas dimensões de diâmetro entre 6,3mm a 10,00mm.

2.3.4 ARMADURA CA-60 FINA

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão definidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo deve ser para execução dos estribos na armação CA-50A. Os vergalhões utilizados deverão ser cortados, dobrados e colocados, conforme especificações do projeto estrutural.





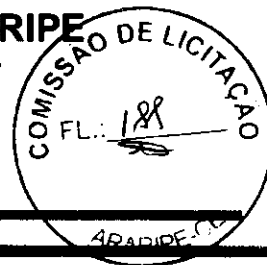
2.3.5 CONCRETO FCK= 20MPA

Para a execução do concreto deverão ser observadas as seguintes recomendações, face as suas características de material de acabamento. O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de colocação ou textura. As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano pré-estabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico. As eventuais falhas na superfície do concreto serão aparadas com argamassa de cimento e areia, procurando manter a mesma coloração e textura. Para isso, será permitida a adição de cimento branco à argamassa. Os vergalhões utilizados deverão ser cortados, dobrados e colocados, conforme especificações do projeto estrutural.

2.3.6 FORMA PARA CONCRETO “IN LOCO”

As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião do desforme, a estrutura reproduza o determinado no projeto. Na execução de paredes de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos. Os pontaletes de eucalipto ou similar terão seção com dimensões mínimas de 10 cm de diâmetro, devendo ser devidamente contraventadas, não podendo haver mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma ser fora do terço médio. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento; As formas deverão ser tiradas observando-se os prazos mínimos da NB-1: Faces laterais em três dias Faces inferiores, deixando os pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados em 14 dias; Faces inferiores sem pontaletes em 21 dias; A P.M. poderá autorizar a desforma antes dos prazos Acima citados, quando permitidos o uso de aceleradores de pega no concreto; Na retirada da forma deverá evitar choque mecânicos Na execução do concreto aparente, as formas deverão obedecer, além das normas já estabelecidas anteriormente, outras recomendações face as suas características de material de acabamento: As formas deverão obedecer as características e especificações contidas no projeto arquitetônico; A





superfície da forma em contato com o concreto deverá estar limpa e preparada com substância que impeça a aderência. As formas deverão apresentar perfeito ajustamento, evitando saliências, rebarbes ou reentrâncias e produzindo superfícies de concreto com textura e aparência correspondentes à madeira de primeiro uso; A amarração das formas deverá ser efetuada por meio de ferros passantes em tubos plásticos ou através de orifícios deixados nos espaçadores de concreto. Os orifícios resultantes das amarrações deverão ser dispostos obedecendo um alinhamento tanto na horizontal como na vertical; A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies de concreto, valendo os prazos já estabelecidos para o concreto comum.

2.4 PAREDES E PAINÉIS

2.4.1 VERGA RETA DE CONCRETO

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 20 cm para cada lado. As vergas são armações em ferro e concreto, executada na parte superior das instalações das esquadrias para evitar possíveis fissuras.

2.4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante concentrado líquido a base de resinato de sódio na proporção recomendada pelo fabricante.



Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 02041641-6
CPF nº 022.873-23



2.4.3 PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA “IN LOCO”

As prateleiras serão pré-moldadas “in-loco”, executadas com as dimensões conforme projeto, com espessura de 5cm.

2.5 ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.5.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Serão utilizadas portas de madeira, de acordo com o projeto e quadro de esquadrias. Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. Os forramentos, alizares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) das esquadrias nas partes internas dos WC's, as guarnições de madeira não deverão alcançar o piso, ficando ao nível do rodapé impermeável, de forma a evitar o contato das águas de lavagem. As folhas de portas deverão ficar 15 cm acima do piso. Todas as peças das esquadrias de madeira serão imunizadas com cupinicida (Penetrol Cupim ou similar). As guarnições de madeira serão fixadas aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos do tipo EC-latão, de 6” x 2.1/4” Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição comum.

2.5.2 FERRAGENS

Todas as ferragens para esquadrias de madeira serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão de latão, com panes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso. O acabamento será cromado. Para maçaneta de alavanca ou de forma semelhante, o afastamento da face do batente deverá permitir o perfeito manuseio da mesma e serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 100 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão também a 100 cm do piso. As portas com 2,10 m de altura serão fixadas às grades através de 3 (três) dobradiças por folha, e as dimensões menores que as acima citadas e de balcões através de 2 (duas).





2.5.3 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO

As janelas serão de ferro com caixilho do tipo caixilho basculante com dimensões conforme projeto. Serão executadas com cantoneiras soldadas, pintadas com tinta esmalte.

2.6 COBERTURA

2.6.1 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Este serviço consiste na fixação das telhas, no beiral da cobertura, através de uma argamassa mista de cimento, cal e areia film, no trago 1:0, 25:4. No caso de coloniais, a massa deve preencher todo o contorno da cabeça das telhas.

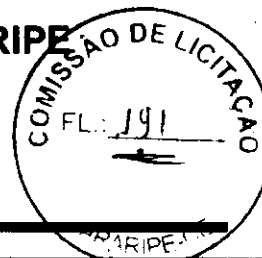
2.6.2 TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade).

Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas. No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com





arame recozido galvanizado. Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10 cm.

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas. Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6 cm.

2.6.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA

Colocação de cumeeira cerâmica em telhado. Deverão ser usadas telhas capa para o arremate do encontro horizontal de duas partes mais altas do telhado. As telhas serão assentadas com a concavidade voltada para baixo, encaixadas e alinhadas ao longo da aresta formada pelas duas águas.

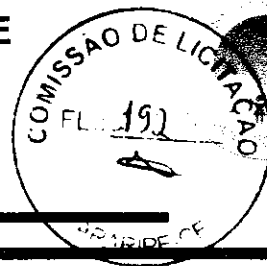
A cumeeira deverá ser assentada com argamassa, após concluir a colocação das telhas, nas duas águas adjacentes. A argamassa deverá ter capacidade de retenção de água, ser impermeável, insolúvel em água e garantir boa aderência. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial recomenda-se argamassa de proporção 1:2: 9 ou 1:3: 12 em volume de cimento, cal e areia respectivamente. Outras argamassas poderão ser usadas desde que apresentem propriedades equivalentes. A fim de manter a estética da cobertura será recomendável o uso de pigmentos na argamassa, que lhe conferirão uma coloração semelhante à coloração da telha. O mesmo procedimento deverá ser seguido para arrematar encontros entre duas águas do telhado, que formam ângulo saliente como os espigões.

2.6.4 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA – (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Todo madeiramento será executado com madeira nova em Maçaranduba e constituído por todos os elementos necessários para o devido apoio e fixação das telhas, incluindo cumeeiras, terças, caibros, ripas, etc., de acordo com o tipo da telha e concepção do Projeto.



Ranata de Arraio Costa Alves
Engenheira Civil
CREA/CE nº 062741641-6
CPF 088.223.173-23



2.6.5 TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP. = 0,7MM

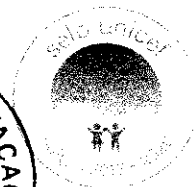
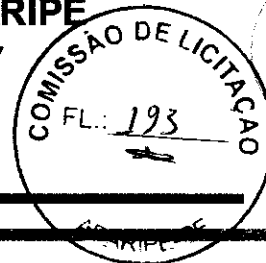
As telhas serão de chapas de alumínio com perfil ondulado. Devem ser de procedência conhecida e idônea, com cantos retilíneos, isentas de rachaduras, furos e amassaduras. Os tipos e as dimensões devem obedecer às especificações de projeto. O dimensionamento das telhas será decorrente do vão a vencer, limitando-se a uma peça por vão. A inclinação mínima será de 10 graus (17,6%). O recobrimento longitudinal será de uma onda e meia. O recobrimento transversal será de 15cm para inclinações maiores de 10% e 20cm para inclinações menores. As chapas serão colocadas no sentido dos beirais para as cumeeiras. Os elementos de fixação serão de alumínio ou aço galvanizado, colocados na parte superior da onda, espaçados de duas ondas no sentido transversal e 1 (um) metro no sentido longitudinal. É proibido o emprego de elementos de fixação de cobre. Os arremates serão constituídos por cumeeiras simples, cumeeiras "Shed", rufos e contrarufos. Antes do início da montagem das telhas, deve ser verificada a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, devem ser realizados os ajustes necessários.

O assentamento das telhas deve ser realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação. Devem ser obedecidos os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. As telhas devem ser fixadas às estruturas de sustentação por meio de dispositivos adequados, de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto. As telhas devem ser fixadas às estruturas de sustentação por meio de parafusos ou ganchos providos de roscas, porcas e arruelas, em conformidade com os detalhes do projeto. O assentamento deve ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes. Os acabamentos e arremates devem ser executados em conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto. Devem ser executadas e instaladas pingadeiras em todos os locais necessários das coberturas, inclusive onde deságua em calhas, mesmo que não indicadas no projeto arquitetônico.

2.7 REVESTIMENTO

2.7.1 NORMAS GERAIS





Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

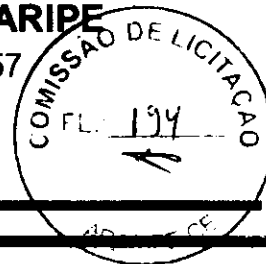
2.7.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento-e-Cal) ou de cimento. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm. O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverá ser fixado taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea. O acabamento final de/era ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

2.7.3 CHAPISCO

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada de consistência pastosa, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas. A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo. Serão chapiscadas todas as superfícies lisas de concreto, como tetos,





montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

2.7.4 PASTILHA (5X5) cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA

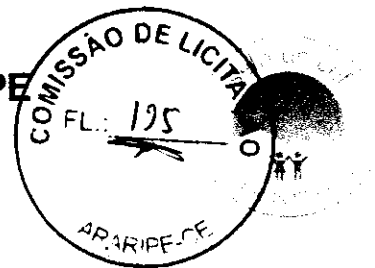
Pastilha cerâmica 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello: será aplicada para o revestimento cerâmico externo conforme nas outras salas existentes na escola, seguindo o mesmo padrão.

2.7.5 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900 CM²) – PEI-5/PEI-4 – P/PAREDE

A execução de revestimentos em cerâmico/azulejos deverá atender as seguintes Normas e praticas complementares: NBR 8214 -Assentamento de Azulejos - Procedimento; NBR - 14081 -Argamassa Colante industrializada para Assentamento de Placas de Cerâmica Especificação, antes do assentamento das cerâmicas, serão verificados os pontos de instalações elétricas, hidrossanitários a demais, bem como verificados o nivelamento e as prumadas de paredes, afim de se obter os arremates perfeitos entre paredes a tetos. Quando cortados por passagens de canos, tubulações a outros acessórios, as cerâmicas não deverão conter rachaduras. Quando necessário, os cortes de materiais cerâmicos feitos para constituir aberturas de passagens de terminais elétricos e hidrossanitários terão dimensões que não ultrapassarão os limites de recobrimentos exigidos pelos acessórios de colocação dos respectivos materiais. Quanto ao seccionamento de cerâmicas, este devera ser feito com equipamentos adequados, de modo deixa-las com arestas vivas e planificadas será irregularidade perceptíveis. Antes de iniciar o assentamento, os seguintes serviços deverão ser realizados verificar o esquadro e a dimensão da base a ser revestida para definição da largura das juntas entre as pegas, buscando reduzir o máximo de recortes; localizar, sobre a superfície a ser revestida, as juntas horizontais e verticais.

Serão revestidas com cerâmica nas dimensões superior a 30x30m, esmaltada de 1º qualidade PEI-5, na cor clara, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração





uniforme. As peças serão selecionadas por bitola, rejeitando-se as defeituosas ou ainda as que não apresentarem sonoridade característica a percussão. Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço (cerca de 10 dias). Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá a 6mm. Quando possível, coincidirão com as juntas do piso. O assentamento será executado com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do reboco e as peças de revestimento. Essas argamassas serão usadas conforme instruções do fabricante. Decorridas 72 horas do assentamento, será iniciado o rejuntamento, feito com pasta de cimento Portland branco e água. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente.

2.7.6 FORRO PVC – LAMBRI (100X6000 OU 200X6000)MM - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Todo forro será executado material tipo PVC e constituído por todos os elementos necessários para o devido apoio e fixação do forro, incluindo ferragens, parafusos, etc. de acordo com o tipo de forro e concepção do Projeto.

2.8 PISOS

2.8.1 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ARGAMASSA E CIMENTO

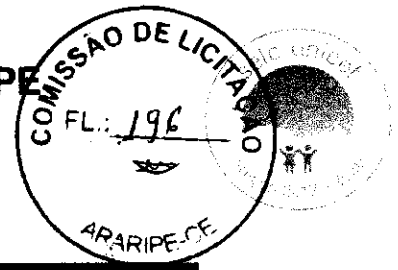
A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devem ficar sob a superfície. A Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:5 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base com preparo manual.

2.8.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA

Serão revestidas com cerâmica nas dimensões superior a 30x30m, esmaltada de 1ª qualidade PEI-5, na cor clara, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração



Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA/CE nº 062041641-6
RPE 066233873-23



uniforme. As peças serão selecionadas por bitola, rejeitando-se as defeituosas ou ainda as que não apresentarem sonoridade característica a percussão. Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço (cerca de 10 dias). Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá a 6mm. Quando possível, coincidirão com as juntas do piso. O assentamento será executado com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do reboco e as peças de revestimento. Essas argamassas serão usadas conforme instruções do fabricante. Decorridas 72 horas do assentamento, será iniciado o rejuntamento, feito com pasta de cimento Portland branco e água. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente.

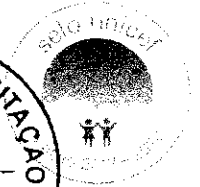
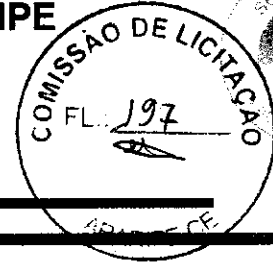
2.8.3 SOLEIRA DE GRANITO L=15CM

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

2.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da fiscalização. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios. Além disso, na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais. As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando





forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes. Quando não correrem embutidas, as canalizações serão fixadas por braçadeiras espaçadas convenientemente, de acordo com a bitola do cano. As derivações correrão, sempre que possível, embutidas em paredes. Vazios, lajes rebaixadas ou abaixo de pisos, evitando-se sempre sua inclusão no concreto da estrutura. Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas pilares ou outros elementos estruturais. As buchas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem. Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade. Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões. As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques. As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

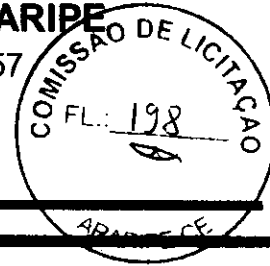
2.9.1 LOUÇAS E METAIS

Troca de novas louças e metais de acordo com o projeto arquitetônico. Além disso, deve-se respeitar as especificações dos elementos contidos no projeto. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da fiscalização. O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação. As louças deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação. As ligações flexíveis e sifões serão metálicos com acabamento cromado.

2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações elétricas deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.





Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico. A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da fiscalização. Toda instalação será embutida com eletrodutos de PVC de encaixe com derivações e caixas de tomada e interruptores. Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação. As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica. Todos os eletrodutos serão PVC rígido na bitola em projeto. Os fios e cabos serão de cobre eletrolítico com isolamento para 700 volts e serão de boa fabricação, tendo suas bitolas e especificações de proteção definidos no projeto elétrico. Todas as tomadas e interruptores serão de padrão médio e de boa qualidade. A iluminação deverá atender ao projeto específico e será constituído de luminária fluorescentes e luminárias fluorescentes compactas.

2.11 PINTURAS

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies. Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos. A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até



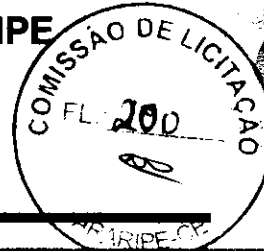
Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA - CE nº 062041641-6
CPF: 08.872.873-23

que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e lixadas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma. Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma. Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar. As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogêneas com consistência uniforme. A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverá estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos. Devem ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpicos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (esquadrias e ferragens, vidros, pisos, etc.), utilizando-se mantas de tecido ou plástico, papel, fitas crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver ainda fresca, utilizando-se um removedor específico. Após toda etapa de lixamento, a superfície deverá ser limpa com escova de pelo e em seguida com pano seco, a fim de remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte.

2.11.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS S/MASSA

As paredes a serem pintadas deverão impreterivelmente ser previamente lixadas ou escovadas. Sobre a superfície preparada (reboco novo ou pintura antiga), se fará a aplicação e lixamento de fundo selador látex PVA, uma demão. Após um período mínimo de 8 horas da aplicação do fundo selador látex PVA, deverá ser aplicada e lixada no mínimo 2 demãos de massa látex. Após um período mínimo de 8 horas da aplicação da massa látex PVA nas paredes,





deverá ser aplicada no mínimo 2 demãos de pintura com tinta látex acrílico nas paredes, garantindo o perfeito cobrimento das paredes.

2.11.2 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA DE PVA

Após a eliminação das saliências, procede-se ao emassamento com massa corrida a base de PVA, em toda a superfície do trabalho com passadas extensas. Essa massa deve cobrir qualquer ondulação reentrante e ao mesmo tempo igualar a superfície do cartão e das massas, uniformizando a textura e a cor dos dois elementos. Deverá ser executada em 100% da superfície. Após a secagem lixa-se a superfície total do trabalho e faz-se uma nova correção de eventuais defeitos. Sempre a cada novo emassamento e secagem, novo lixamento. OBS 10: deverá ser utilizada lixa para massa nº100 ou 180 e o pó removido.

2.11.3 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

As superfícies de madeira serão previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos. Todas as imperfeições serão corrigidas com goma-laca ou massa. Em seguida, lixar com 80 ou 100 antes da aplicação da pintura de base. Após esta etapa, será aplicada uma demão de “primer” selante, conforme especificação de projeto, a fim de garantir resistência à umidade e melhor aderência das tintas de acabamento.

Todas as superfícies que irão receber a pintura de esmalte acrílico deverão estar previamente preparadas, limpas e livres de partículas soltas, poeiras ou quaisquer resíduos. Após a limpeza, as superfícies receberão uma demão de tinta primária ou seladora, conforme recomendação do fabricante, de acordo com o tipo do material a ser pintado. Após a completa secagem do “primer”, deverá ser aplicada a primeira demão a pincel, rolo ou pistola. A segunda demão só será aplicada depois de completamente seca a primeira, seguindo corretamente as recomendações do fabricante.

2.12 SERVIÇOS DIVERSOS

2.12.1 LIMPEZA DA OBRA



Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 04041641-6
CPF nº 038.23373-23

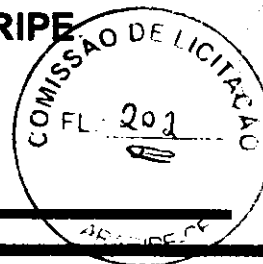


Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado. Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios. Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos: removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos; todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza; a lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos; haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais; todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Dependendo dos casos, a limpeza do piso será executada com uso de água e sabão, podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10. O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação. Os metais de aparelhos sanitário e esquadrias deverão ser limpos com removedor de tinta adequado. Nos casos em que não houver presença de tintas ou vernizes, serão simplesmente esfregados com flanelas até recuperação integral do brilho natural. Antes do início da limpeza, deverá ser retirado todo e qualquer excesso de massa utilizada na colocação dos aparelhos sanitários e metais. A lavagem será feita com apenas água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas. Precauções que possibilitem uma perfeita vedação dos esgotos e ralos deverão ser adotadas a fim de evitar precipitações de detritos, responsáveis pelos entupimentos. Por fim, nos vidros deverão ser empregados removedores adequados, a fim de evitar riscos. Cuidados especiais serão tomados na limpeza junto aos caixilhos, a fim de evitar estragos na pintura.



Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 020041641-6
CPF nº 028.24873-23

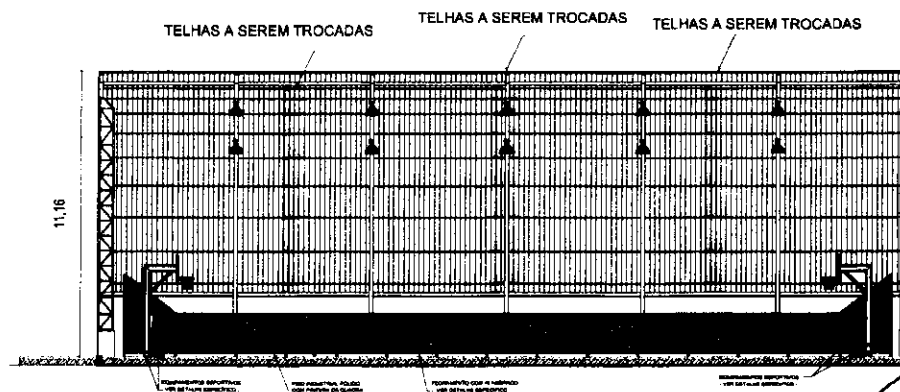
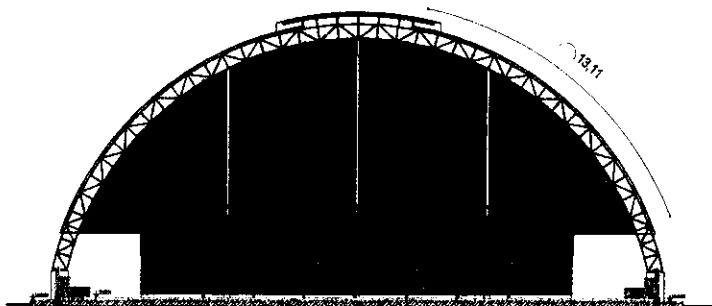


2.12.2 VERIFICAÇÃO FINAL

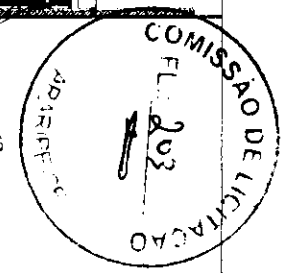
Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, esquadrias e demais sistemas.




Renata de Alencar Costa Alves
Engenheira Civil
CREA-CE nº 022.414-6
CPF nº 2.238.783-23

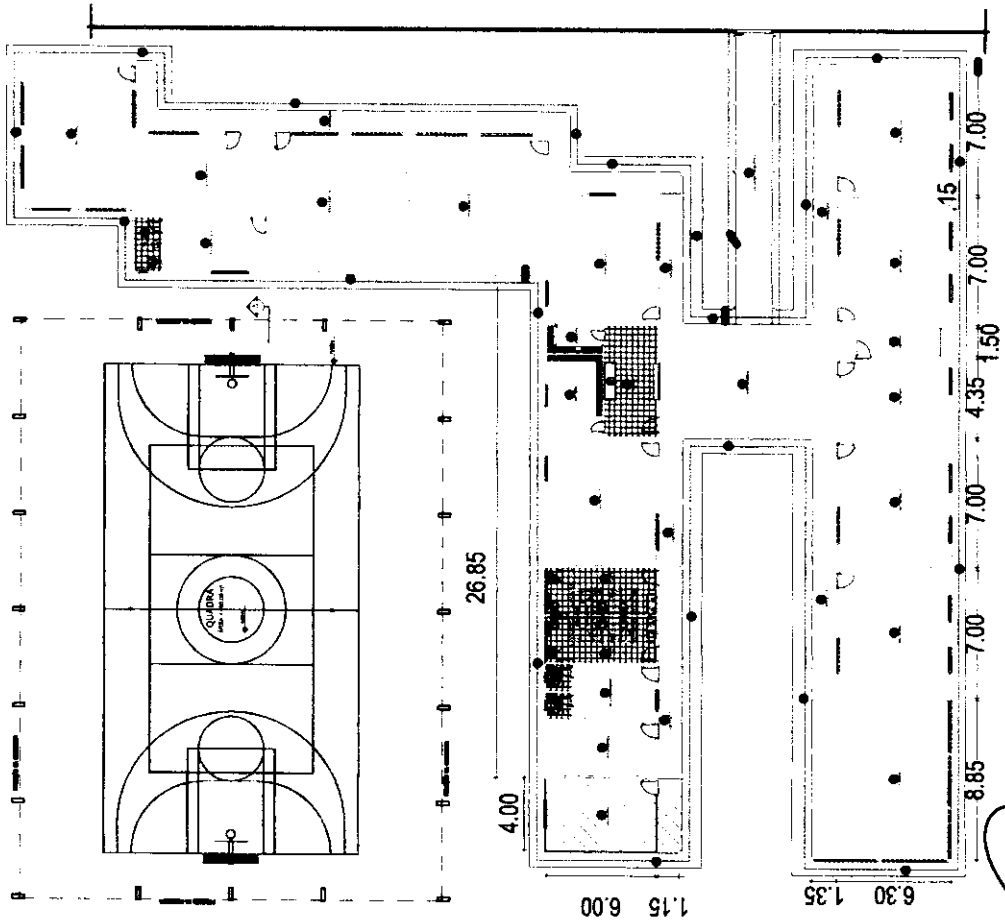


Renata de Alencar Costa Alves
 Engenheira Civil
 CREA-CE nº 062041641-6
 CPF nº 243.873-23



 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 	
PRANCHA:	PROJETO: REFORMA NA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
01/01	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE ADM.: CÍCERO FERREIRA DA SILVA
	LOCAL: SEDE - ARARIPE - CE.
ESCALA: INDICADAS	CONTEÚDO: QUADRA POLIESPORTIVA - P&S REFORMA
	DATA: DEZ 2023

Handwritten marks including a star and a large signature.

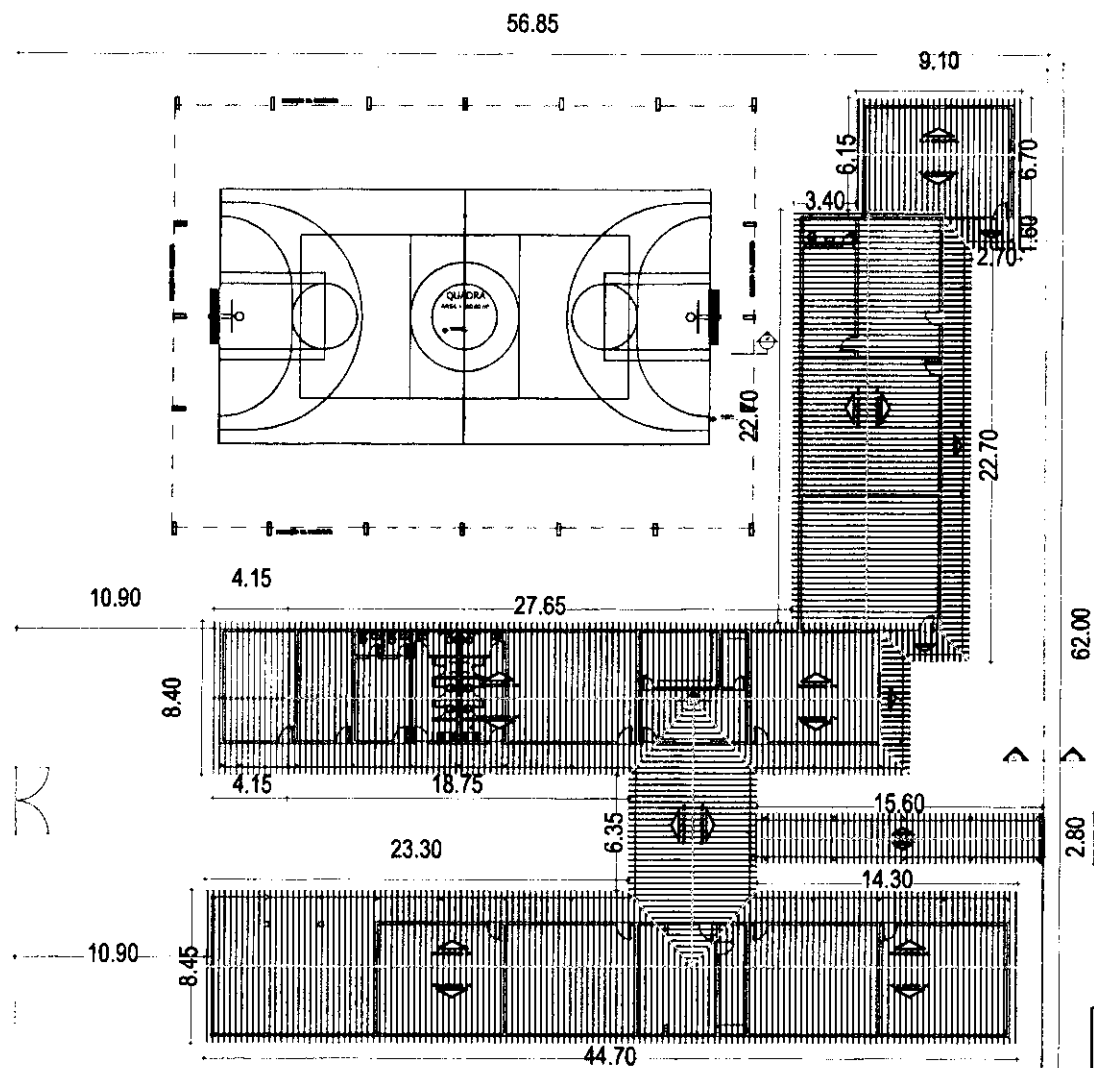


Renata de Alencar Costa
 Engenheira Civil
 CREA-CE 1102241641-6
 CPF 06823073-23

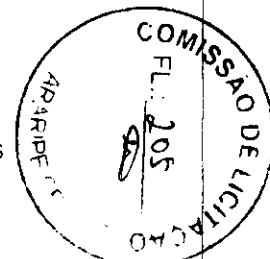
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
	PROJETO: REFORMA NA E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE ADM.: CICERO FERREIRA DA SILVA
	LOCAL: SEDE - ARARIPE - CE.	CONTEÚDO: PLANTA ARQUITETÔNICA - PÓS REFORMA
FRANCHA: 01/01	DATA: DEZ 2023	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Renata de Alencar Costa Alves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 17062047641-6
 CPF: 068.223.873-23



		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
PRANCHA: 01/01	PROJETO: REFORMA NA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA		
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE ADM.: CÍCERO FERREIRA DA SILVA		
	LOCAL: SEDE - ARARIPE - CE.		
ESCALA: INDICADAS	CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTA - PÓS REFORMA		DATA: DEZ 2023

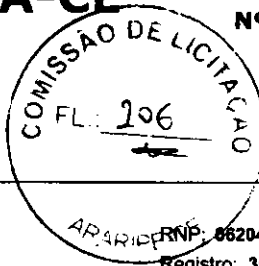


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231326352

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

RENATA DE ALENCAR COSTA ALVES
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **YURI RIBEIRO BRAGA ENGENHARIA ME**

Registro : **0000459690-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação** CPF/CNPJ: **30.172.026/0001-88**
RUA PADRE NELSON DA FRANÇA TAVARES Nº: **10**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **ARARIPE** UF: **CE** CEP: **63170000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **05/12/2023**
 Valor: **R\$ 93.479,07** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO FRANCISCO Nº: **170**
 Complemento: **Bairro: DISTRITO RIACHO GRANDE**
 Cidade: **ARARIPE** UF: **CE** CEP: **63170000**
 Data de Início: **05/12/2023** Previsão de término: **05/05/2024** Coordenadas Geográficas: **-7.140720, -39.962007**
 Finalidade: **Código: Não Especificado**
 Proprietário: **Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação** CPF/CNPJ: **30.172.026/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. DAVI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE, DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARARIPE **07** de **Dezembro** de **2023**
 Local data

Renata de Alencar Costa Alves
 Engenheira Civil
 CREA-CE nº 062041641-6
 CPF 068.223.873-23
RENATA DE ALENCAR COSTA ALVES - CPF: 068.223.873-23
Yuri Ribeiro Braga S. Lima
 Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação - CNPJ:
 30.172.026/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **07/12/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8218575916**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 23DY7
 Impresso em: 07/12/2023 às 13:35:12 por: ip: 45.238.210.98

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



Yuri Ribeiro Braga S. Lima



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº, com data de abertura marcada para o dia _____, às ____ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. José Loiola Alencar, 440, Centro, Araripe/CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F DAVI CUSTODIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F DAVI CUSTODIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, conforme projeto em anexo	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

_____, ____ de _____ de 202_.

Identificação/Carimbo



ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº
CONTRATO Nº



O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____ - com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório n.º _____, na modalidade Tomada de Preços n.º _____, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços n.º _____, devidamente homologado pela Ord. de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F DAVI CUSTODIO DE OLIVEIRA E REPAROS NA QUADRA, NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura de **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado, conforme Lei 8.666/1.993 e suas alterações posteriores.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado, conforme Lei 8.666/1.993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e



extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

7.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

7.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

7.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

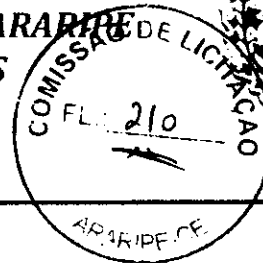
7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

7.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se à fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Araripe.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

9.9- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Araripe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;



b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4-declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

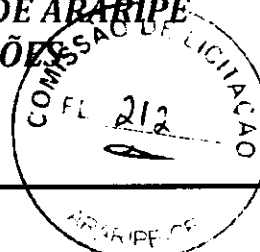
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 0502.12.361.0231.1.007 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14.3. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº, Tomada de Preços nº, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Araripe, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____ - CE, ____ de _____ de 202_.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Araripe, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ 202_.

Declarante



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, sito a _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Representante Legal



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

....., inscrita no CNPJ Nº, sediada na rua
....., cidade /....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 202_.

Representante legal